



**Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas**

Praça Euclides Silveira Tolentino, 141 – Centro

Santa Helena de Minas – MG

CEP: 39874-000 CNPJ: 01.613.395/0001-60

ADM 2021 a 2024

**DECRETO Nº 45, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026**

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Santa Helena de Minas afetadas por incêndio florestal na Reserva Indígena Maxakali, abrangendo a comunidade de Água Boa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e pelo Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO que em decorrência do incêndio, houve danos humanos, danos ambientais e danos matérias;

CONSIDERANDO a ocorrência de incêndio florestal de grandes proporções na Reserva Indígena Maxakali, atingindo áreas de vegetação na região de Água Boa;

CONSIDERANDO a gravidade da ocorrência, a propagação descontrolada do fogo e os riscos à segurança das comunidades indígenas, à integridade física dos moradores, à fauna, à flora e ao patrimônio ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação coordenada dos órgãos municipais, estaduais e federais, incluindo a Defesa Civil, o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, os órgãos ambientais e as instituições responsáveis pela proteção dos povos indígenas;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização imediata de recursos humanos, materiais e logísticos para o combate ao incêndio, a proteção da população e a mitigação dos danos decorrentes do desastre;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 a 33 do Decreto Federal nº 10.593/2020, que disciplina a declaração e o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública;

**DECRETA:**

Site: [www.santahelenademinas.mg.gov.br](http://www.santahelenademinas.mg.gov.br)

Telefone: 33 3626-9000 / 33 99701-0652

MARCUS AURELIUS  
RODRIGUES:037008  
70620

Assinado de forma digital por  
MARCUS AURELIUS  
RODRIGUES:03700870620  
Dados: 2026.10.14 10:07:56 -03'00'



**Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas**

Praça Euclides Silveira Tolentino, 141 – Centro

Santa Helena de Minas – MG

CEP: 39874-000 CNPJ: 01.613.395/0001-60

ADM 2021 a 2024

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Santa Helena de Minas afetadas pelo incêndio florestal na Reserva Indígena Maxakali, abrangendo as região de Água Boa, conforme delimitação e documentação técnica a serem apresentadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Parágrafo único. O desastre será classificado e codificado conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE, utilizando-se o código correspondente à ocorrência efetivamente registrada e à classificação oficial vigente, após validação técnica.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e secretarias da Administração Pública Municipal para atuarem, de forma integrada e sob a coordenação da COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, assistência às comunidades afetadas, reabilitação do cenário e recuperação das áreas atingidas.

Art. 3º Ficam autorizadas, observadas as competências legais e os protocolos operacionais, as seguintes medidas emergenciais:

- I – apoio às operações de combate e controle do incêndio florestal;
- II – disponibilização de veículos, equipamentos, máquinas, materiais, pessoal e demais recursos necessários às operações;
- III – fornecimento de água potável, alimentação, materiais de primeira necessidade, transporte e assistência às comunidades afetadas, conforme levantamento das necessidades;
- IV – monitoramento permanente das áreas de risco e adoção de medidas preventivas para proteção da população;
- V – organização de eventual retirada preventiva de moradores, quando tecnicamente indicada, em articulação com as lideranças indígenas e os órgãos competentes;
- VI – atendimento às necessidades de saúde, assistência social, logística e comunicação emergencial;



**Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas**

Praça Euclides Silveira Tolentino, 141 – Centro

Santa Helena de Minas – MG

CEP: 39874-000 CNPJ: 01.613.395/0001-60

ADM 2021 a 2024

VII – registro dos danos humanos, materiais, ambientais e econômicos, com elaboração dos relatórios técnicos pertinentes.

Art. 4º A COMPDEC deverá elaborar e manter atualizada a documentação técnica da ocorrência, incluindo o Formulário de Informações do Desastre – FIDE, os relatórios de danos, os registros fotográficos, a delimitação das áreas atingidas e os demais documentos necessários à instrução dos procedimentos administrativos.

5º Fica autorizada a adoção das medidas administrativas necessárias à resposta ao desastre, inclusive a contratação emergencial de bens e serviços indispensáveis, quando cabível, mediante justificativa, instrução processual e observância dos requisitos e limites previstos na legislação aplicável, especialmente na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a legislação financeira e orçamentária vigente.

Art. 7º O Município poderá solicitar apoio técnico, operacional e financeiro aos Governos Estadual e Federal, bem como o reconhecimento da situação de emergência pelos órgãos competentes, mediante apresentação da documentação exigida.

Art. 8º Este Decreto vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e novo ato administrativo, conforme a legislação aplicável.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Minas – MG, 13 de outubro de 2026.

MARCUS AURELIUS  
RODRIGUES:03700  
870620

Assinado de forma digital por  
MARCUS AURELIUS  
RODRIGUES:03700870620  
Dados: 2026.10.14 10:09:35  
-03'00'

Marcus Aurelius Rodrigues

Prefeito Municipal

Prefeito